



# MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Administração



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 072/2024-SEADM

|                               |                                         |
|-------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>1 – ÓRGÃO REQUISITANTE</b> |                                         |
| Órgão:                        | SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO   |
| Responsável pela Demanda:     | ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA                |
| Cargo/Função:                 | SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO   |
| Ato de Designação/Nomeação:   | PORTARIA Nº 008/2024 – GM               |
| E-mail:                       | prefeitura.quartocentenario@hotmail.com |
| Telefone:                     | 44 3546 1109                            |



|                                     |                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>2 – PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO</b> |                                                                                                                                                                              |
|                                     | Trata-se de demanda para atendimento de DETERMINAÇÃO JUDICIAL ou OFÍCIO/RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. (apensar ao DFD cópia do documento comprobatório) |
|                                     | Trata-se de contratação EMERGENCIAL ou de CALAMIDADE PÚBLICA. (art. 75, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021)                                                                  |
| x                                   | Não se aplica.                                                                                                                                                               |

|                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                      |   |                                 |  |         |  |                                               |  |                                                                          |  |                                              |  |                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------|---|---------------------------------|--|---------|--|-----------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------|
| <b>3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA</b>                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                      |   |                                 |  |         |  |                                               |  |                                                                          |  |                                              |  |                                                           |
| Descrição sucinta do objeto:<br><b>AQUISIÇÃO DE GARRAFAS TÉRMICAS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                      |   |                                 |  |         |  |                                               |  |                                                                          |  |                                              |  |                                                           |
| Enquadramento do Objeto:<br>(ART. 2º, DA LEI Nº 14.133/2021)          | <table><tr><td></td><td>ALIENAÇÃO E CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS</td></tr><tr><td>x</td><td>COMPRA, INCLUSIVE POR ENCOMENDA</td></tr><tr><td></td><td>LOCAÇÃO</td></tr><tr><td></td><td>CONCESSÃO E PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS</td></tr><tr><td></td><td>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUSIVE OS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS</td></tr><tr><td></td><td>OBRAS E SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA</td></tr><tr><td></td><td>CONTRATAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO</td></tr></table> |  | ALIENAÇÃO E CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS | x | COMPRA, INCLUSIVE POR ENCOMENDA |  | LOCAÇÃO |  | CONCESSÃO E PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS |  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUSIVE OS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS |  | OBRAS E SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA |  | CONTRATAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO |
|                                                                       | ALIENAÇÃO E CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                      |   |                                 |  |         |  |                                               |  |                                                                          |  |                                              |  |                                                           |
| x                                                                     | COMPRA, INCLUSIVE POR ENCOMENDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                      |   |                                 |  |         |  |                                               |  |                                                                          |  |                                              |  |                                                           |
|                                                                       | LOCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                      |   |                                 |  |         |  |                                               |  |                                                                          |  |                                              |  |                                                           |
|                                                                       | CONCESSÃO E PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                                      |   |                                 |  |         |  |                                               |  |                                                                          |  |                                              |  |                                                           |
|                                                                       | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUSIVE OS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                      |   |                                 |  |         |  |                                               |  |                                                                          |  |                                              |  |                                                           |
|                                                                       | OBRAS E SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                                      |   |                                 |  |         |  |                                               |  |                                                                          |  |                                              |  |                                                           |
|                                                                       | CONTRATAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                      |   |                                 |  |         |  |                                               |  |                                                                          |  |                                              |  |                                                           |

|                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |   |                     |  |                                                     |  |                                    |  |                                              |  |                                                |  |                     |  |                                    |  |                                                                      |  |                       |  |                                          |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------------|--|-----------------------------------------------------|--|------------------------------------|--|----------------------------------------------|--|------------------------------------------------|--|---------------------|--|------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------|--|-----------------------|--|------------------------------------------|
| <b>4 – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |   |                     |  |                                                     |  |                                    |  |                                              |  |                                                |  |                     |  |                                    |  |                                                                      |  |                       |  |                                          |
| Elemento da Despesa:                | <table><tr><td>x</td><td>MATERIAL DE CONSUMO</td></tr><tr><td></td><td>MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</td></tr><tr><td></td><td>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</td></tr><tr><td></td><td>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA</td></tr><tr><td></td><td>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</td></tr><tr><td></td><td>OBRAS E INSTALAÇÕES</td></tr><tr><td></td><td>PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</td></tr><tr><td></td><td>SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA</td></tr><tr><td></td><td>OUTRO (ESPECIFICAR) →</td></tr><tr><td></td><td>NÃO SE APLICA AO ENQUADRAMENTO DO OBJETO</td></tr></table> | x | MATERIAL DE CONSUMO |  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA |  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |  | OBRAS E INSTALAÇÕES |  | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO |  | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA |  | OUTRO (ESPECIFICAR) → |  | NÃO SE APLICA AO ENQUADRAMENTO DO OBJETO |
| x                                   | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |                     |  |                                                     |  |                                    |  |                                              |  |                                                |  |                     |  |                                    |  |                                                                      |  |                       |  |                                          |
|                                     | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |                     |  |                                                     |  |                                    |  |                                              |  |                                                |  |                     |  |                                    |  |                                                                      |  |                       |  |                                          |
|                                     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |                     |  |                                                     |  |                                    |  |                                              |  |                                                |  |                     |  |                                    |  |                                                                      |  |                       |  |                                          |
|                                     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |   |                     |  |                                                     |  |                                    |  |                                              |  |                                                |  |                     |  |                                    |  |                                                                      |  |                       |  |                                          |
|                                     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |                     |  |                                                     |  |                                    |  |                                              |  |                                                |  |                     |  |                                    |  |                                                                      |  |                       |  |                                          |
|                                     | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |                     |  |                                                     |  |                                    |  |                                              |  |                                                |  |                     |  |                                    |  |                                                                      |  |                       |  |                                          |
|                                     | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |                     |  |                                                     |  |                                    |  |                                              |  |                                                |  |                     |  |                                    |  |                                                                      |  |                       |  |                                          |
|                                     | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |                     |  |                                                     |  |                                    |  |                                              |  |                                                |  |                     |  |                                    |  |                                                                      |  |                       |  |                                          |
|                                     | OUTRO (ESPECIFICAR) →                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |                     |  |                                                     |  |                                    |  |                                              |  |                                                |  |                     |  |                                    |  |                                                                      |  |                       |  |                                          |
|                                     | NÃO SE APLICA AO ENQUADRAMENTO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |                     |  |                                                     |  |                                    |  |                                              |  |                                                |  |                     |  |                                    |  |                                                                      |  |                       |  |                                          |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                          |   |          |  |          |  |         |  |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------|--|----------|--|---------|--|-------|
| <b>5 – RECURSOS FINANCEIROS</b>                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                          |   |          |  |          |  |         |  |       |
| Origem do(s) recurso(s) financeiro(s) para suportar a despesa solicitada:                                                                                                                                                                                                         | <table><tr><td>x</td><td>PRÓPRIOS</td></tr><tr><td></td><td>ESTADUAL</td></tr><tr><td></td><td>FEDERAL</td></tr><tr><td></td><td>OUTRO</td></tr></table> | x | PRÓPRIOS |  | ESTADUAL |  | FEDERAL |  | OUTRO |
| x                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PRÓPRIOS                                                                                                                                                 |   |          |  |          |  |         |  |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ESTADUAL                                                                                                                                                 |   |          |  |          |  |         |  |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                   | FEDERAL                                                                                                                                                  |   |          |  |          |  |         |  |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                   | OUTRO                                                                                                                                                    |   |          |  |          |  |         |  |       |
| <b>Nota Explicativa:</b> Havendo a disponibilidade de recursos oriundos do governo estadual ou federal, bem como aqueles de demais transferências, apensar ao DFD, cópia do contrato de repasse, convênio, portaria, resolução, plano de trabalho ou outro documento equivalente. |                                                                                                                                                          |   |          |  |          |  |         |  |       |
| Especificar o(s) recurso(s) →                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                          |   |          |  |          |  |         |  |       |

*Dayse*



# MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Administração



Observação →

## 6 – DETALHAMENTO DO OBJETO (MATERIAL, BEM, SERVIÇO OU OBRA)

**Nota Explicativa 1:** Descrever as características do objeto, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, bem como, detalhar a quantidade e unidade de medida da demanda, considerando o disposto na Lei Nº 14.133/2021, em especial em seu art. 20:

**Art. 20.** Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

**Nota Explicativa 2:** O campo Código CATMAT deverá ser preenchido obrigatoriamente para as aquisições de medicamentos e produtos para a saúde, de acordo com o Acórdão Nº 1393/19 - Tribunal Pleno – TCE/PR.

**Nota Explicativa 3:** Em caso de alienação e concessão de direito real de uso de bens ou concessão e permissão de uso de bens públicos, deverão constar as características completas do bem.

| Centro de Custo → |       | SEADM |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------|-------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item              | Qtde. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1                 | 50    | UND   | <b>GARRAFA TÉRMICA PERSONALIZADA EM INOX COM TERMÔMETRO NA TAMPA. COR PRETA. COM PAREDE DUPLA; DISPLAY EM LED DIGITAL (TOUCH SCREEN). CONSERVA A TEMPERATURA QUENTE OU FRIA POR ATÉ 12 HORAS, POSSUI ABERTURA DA TAMPA EM FORMATO DE ROSCA E CESTO EM INOX PARA CHÁS, PERSONALIZADAS COM GRAVAÇÃO A LASER COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM MEDIDAS APROXIMADAS 5CM X 5CM. CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 500 ML. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 22,9 CM; LARGURA: 6,4 CM; CIRCUNFERÊNCIA: 20,3 CM; PESO APROXIMADO: 254G.</b> |



## 7 – IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DESCRITIVO DO OBJETO (CONFORME ITEM 6) - art. 6º, inciso V, da Lei Nº 14.133/2021

|                |                                                 |
|----------------|-------------------------------------------------|
| Nome Completo: | Dayse Garcia Tarbone                            |
| Cargo/Função:  | Coordenadora de Divisão de Apoio Administrativo |
| Matricula:     | 939                                             |

## 8 – METODOLOGIA UTILIZADA PARA QUANTIFICAÇÃO DA DEMANDA (para compra e serviço)

A demanda para a aquisição de garrafas térmicas foi determinada com base nas informações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos com a adição de uma margem de segurança para cobrir variações, assegurando que a quantidade adquirida atenda de forma adequada a todos os servidores públicos do Paço Municipal.

## 9 – TIPO DE FORNECIMENTO DO OBJETO (para compra, serviço e obra)

|                                     |                                                     |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | IMEDIATO (art. 6º, inciso X, da Lei Nº 14.133/2021) |
| <input type="checkbox"/>            | PARCELADO                                           |

## 10 – EXPECTATIVA DE CONSUMO OU EXECUÇÃO ANUAL (para compra e serviço)

|                                     |                                                            |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/>            | SIM (art. 40, da Lei Nº 14.133/2021)                       |
| <input checked="" type="checkbox"/> | NÃO (ESPECIFICAR O PERÍODO) → Fornecimento total imediato. |

## 11 – PROCESSAMENTO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

|                                     |                                                                          |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/>            | SIM (art. 6º, inciso XLV c/c art. 40, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021). |
| <input checked="" type="checkbox"/> | NÃO                                                                      |

*Dayse*



# MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Administração



NÃO SE APLICA AO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

## 12 – DATA ESTIMADA PARA A NECESSIDADE DO OBJETO CONTRATADO (para compra e serviço)

A fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão a contratação deverá ocorrer até: 19/09/2024

## 13 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA

**Nota Explicativa:** A justificativa deverá ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma contundente as necessidades e objetivos estratégicos do órgão.

A presente aquisição tem o intuito de **presentear os servidores do paço no dia do servidor público**, atendendo à necessidade de valorizar e reconhecer seus esforços, ao mesmo tempo em que oferece um presente prático e útil que promove a imagem positiva da administração municipal.

## 14 – ANEXOS

Especificar o(s) documento(s) apensado(s):

## 15 – ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE SUPERIOR

Encaminha-se ao **Chefe do Poder Executivo do Município de Quarto Centenário**, o presente Documento de Formalização de Demanda, para apreciação e deliberação quanto ao prosseguimento das demais etapas do processo em tela.

Quarto Centenário/PR, 19 de agosto de 2024.

  
**ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal da Administração  
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

  
**DAYSE GARCIA TARBONE**  
Coordenadora de Divisão de Apoio Administrativo  
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DESCRITIVO DO OBJETO

**Número:** 307

**Data:** 19/08/2024

**Ano:** 2024 **Tipo:** 5 - COMPRAS

**Requerente:** SEADM

**Assunto:** 137 - DFD - DOCUMENTO DE F

**Compl.:** DFD nº 072/2024